



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTE**

Plano de Obras 2023

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

PLANO DE OBRAS DE 2023

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Yvette Bezerra Guerreiro Maia
Diretora Geral

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Lilian Almeida e Albuquerque Melo
Coordenadora Administrativa e de Infraestrutura

Ronald José Amorim Fernandes
Chefe da Seção de Engenharia

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	4
II. ESTRUTURA ATUAL	5
III. POLÍTICA ADOTADA PELO TRE/RN	7
IV. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS ZONAS ELEITORAIS	8
V. OBRAS EM CURSO	9
VI. PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2023	9
ANEXO I – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO	11
ANEXO III – PRIORIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS	13
Grupo III – Obras de grande porte, com custos totais estimados acima de R\$ 3.300.000,00 (Art. 23, I, c, Lei nº 8.666/1993).	13
ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	14
ANEXO V – PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIO ELEITORAL	15

I. APRESENTAÇÃO

Trata-se de proposta para o Plano de Obras de 2023 deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 17/2011-TRE/RN, com alterações trazidas pela Resolução nº 24/2012-TRE/RN.

Visa dar cumprimento ao disposto na Resolução nº 23.544/2017-TSE, que dispõe sobre a elaboração de plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.

Exigência também da Resolução nº 114/2010-CNJ, que determina aos tribunais a elaboração de plano de obras, conforme dispõe o seu Art. 2º, *verbis*:

Art. 2º Os tribunais elaborarão o plano de obras, a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, atendendo a Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009.

O levantamento de necessidades de construções e intervenções para compor o presente Plano de Obras levou em consideração ainda o disposto no Art. 7º, da Resolução nº 17/2011-TRE/RN:

Art. 7º As obras constantes do Plano de Obras serão possíveis a partir da obtenção cronológica dos seguintes atributos:

I - disponibilidade de terreno em condição regular para a execução da obra e do respectivo estudo de viabilidade sob os aspectos legal, técnico, econômico, social e ambiental;

II - existência do projeto básico e executivo elaborado conforme as diretrizes, os referenciais de área e os sistemas de custos estabelecidos nesta Resolução;

III - projetos aprovados pelos órgãos públicos competentes, conforme a legislação vigente.

Em resumo, foram indicadas para o Plano de Obras de 2023 a Reforma e Ampliação do Galpão de Urnas, e a Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN.

II. ESTRUTURA ATUAL

De forma objetiva, apresentamos a relação atual dos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral no Rio Grande do Norte, subdividindo-se os grupos em Capital e interior do Estado.

1 - Edificações próprias utilizadas pelo TRE/RN na Capital:

Prédios na capital	Zona Eleitoral	Área Construída (m²)	Ano de Inauguração	
Novo edifício-sede do TRE/RN	-	16.296	2018	
COJE - Centro de Operações da Justiça Eleitoral	-	5.392	2001	
Fórum Eleitoral da Capital	1 ^a / 2 ^a / 3 ^a / 4 ^a / 69 ^a	2.706	2004	
Total da Capital		24.499		

2 - Edificações próprias utilizadas pelo TRE/RN no interior do Estado:

Prédios no interior	Zona Eleitoral	Área Construída (m²)	Ano de Inauguração	Eleitorado em Out/2021
Ceará-Mirim	6 ^a / 46 ^a	213,95	2007 / 2016	81.386
Macaíba	5 ^a	201,83	2007 / 2016	63.756
Caicó	23 ^a /25 ^a /26 ^a	641,77	2008	86.123
Mossoró	33 ^a /34 ^a /49 ^a /58 ^a	715,37	2008	235.366
Acari	22 ^a	221,04	2010	25.678
Alexandria	41 ^a	221,04	2010	24.827
Currais Novos	20 ^a	221,04	2010	54.526
Pau dos Ferros	40 ^a /65 ^a	368,35	2010	47.936
Santo Antônio	13 ^a	221,04	2010	31.330
São Gonçalo do Amarante	51 ^a	221,04	2010	69.706
São José de Mipibu	7 ^a	221,04	2010	40.910
João Câmara	10 ^a /62 ^a	221,04	2011	47.159
Parelhas	24 ^a	221,04	2011	23.409
Nísia Floresta	67 ^a	221,04	2013	34.371
Areia Branca	32 ^a	221,04	2014	34.107
Assu	29 ^a /54 ^a	287,12	2014	64.878
Nova Cruz	12 ^a	221,04	2014	42.785
Parnamirim	50 ^a	287,01	2014	126.990
Patu	37 ^a	221,04	2014	22.044
Apodi	35 ^a /45 ^a	234,05	2016	49.502
Total de Próprios no Interior do Estado		5.602,00	m²	1.206.789

3 – Imóveis alugados para abrigar Cartórios Eleitorais:

Prédios	Zona Eleitoral	Área Construída (m²)	Eleitorado em Out/2021
Campo Grande	31ª	141,20	1
Florânia	21ª	121,33	1
Jucurutu	27ª	87,58	2
Lajes	17ª	160,00	2
Luis Gomes	42ª	407,72	1
Macau	30ª	160,89	3
Monte Alegre	44ª	200,00	4
Portalegre	63ª	67,31	1
São Bento do Norte	52ª	84,21	1
São José do Campestre	15ª	100,00	2
São Miguel	43ª	242,72	3
São Paulo do Potengi	8ª	176,91	2
Tangará	53ª	91,48	3
Umarizal	39ª	98,05	1
Total de alugados no Interior do Estado		2.139,40	34

O imóvel alugado mais recente foi o prédio em Lajes/RN, sede da 17ª Zona Eleitoral, em março de 2019, que anteriormente funcionava em outro imóvel também alugado no mesmo município-sede.

4 - Edificações ocupadas por cessão gratuita ou onerosa no interior do Estado:

Prédio	Zona Eleitoral	Área (m²)	Ocupação
Angicos	18ª	11	Sala cedida no Fórum
Canguaretama	11ª	27	Sala cedida no Fórum
Caraúbas	36ª	25	Sala cedida no Fórum
Extremoz	64ª	20	Sala cedida no Fórum
Goianinha	9ª	11	Sala cedida no Fórum
Martins	38ª	46	Sala cedida no Fórum
Pendências	47ª	24	Sala cedida no Fórum
Santa Cruz	16ª / 68ª	112	Sala cedida no Fórum
Santana dos Matos	posto	372	Prédio cedido
São Tomé	19ª	19	Sala cedida no Fórum
Touros	14ª	40	Prédio cedido
Total de Cedidos do Interior		707	m²

Dos imóveis cedidos ao TRE/RN, o prédio em Santana do Matos permaneceu ocupado pela Justiça Eleitoral, a princípio, provisoriamente a ser devolvido tão logo concluída a revisão biométrica do eleitorado daquela localidade, em 2017. Porém, o prédio permanece sob nossa responsabilidade até a presente data, embora não seja mais sede de Cartório Eleitoral, funciona como posto avançado de atendimento.

III. POLÍTICA ADOTADA PELO TRE/RN

Estabelece a Resolução nº 23.544/TSE que cada Regional deverá fixar em seu respectivo Plano de Obras as políticas adotadas quanto a dispersão ou concentração da estrutura física, e no tocante a substituição de imóveis locados ou cedidos por imóveis próprios:

Art. 3º Considerando a adequação à prestação jurisdicional e às atividades eleitorais, bem como ao princípio da economicidade, cada Tribunal Eleitoral deverá explicitar no plano de obras a política adotada para:

I - ocupação de imóveis, declarando se há a intenção de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios;

II - dispersão ou concentração de sua estrutura física.

Analizando o histórico das obras deste Tribunal Regional Eleitoral, nos últimos 15 (quinze) anos, e em maior detalhe nos três últimos exercícios, mantém-se uma política de substituição de ocupação de imóveis cedidos por alugados ou próprios.

Constata-se a partir dos processos de locação de imóveis, por exemplo, nos municípios de Macau, Monte Alegre, Campo Grande, São José do Campestre, e mais recentemente, Lajes. Todas as locações partiram de demandas de iniciativa das próprias Zonas Eleitorais, que apontaram a inviabilidade física de aumento de sala cedida em Fórum Municipal.

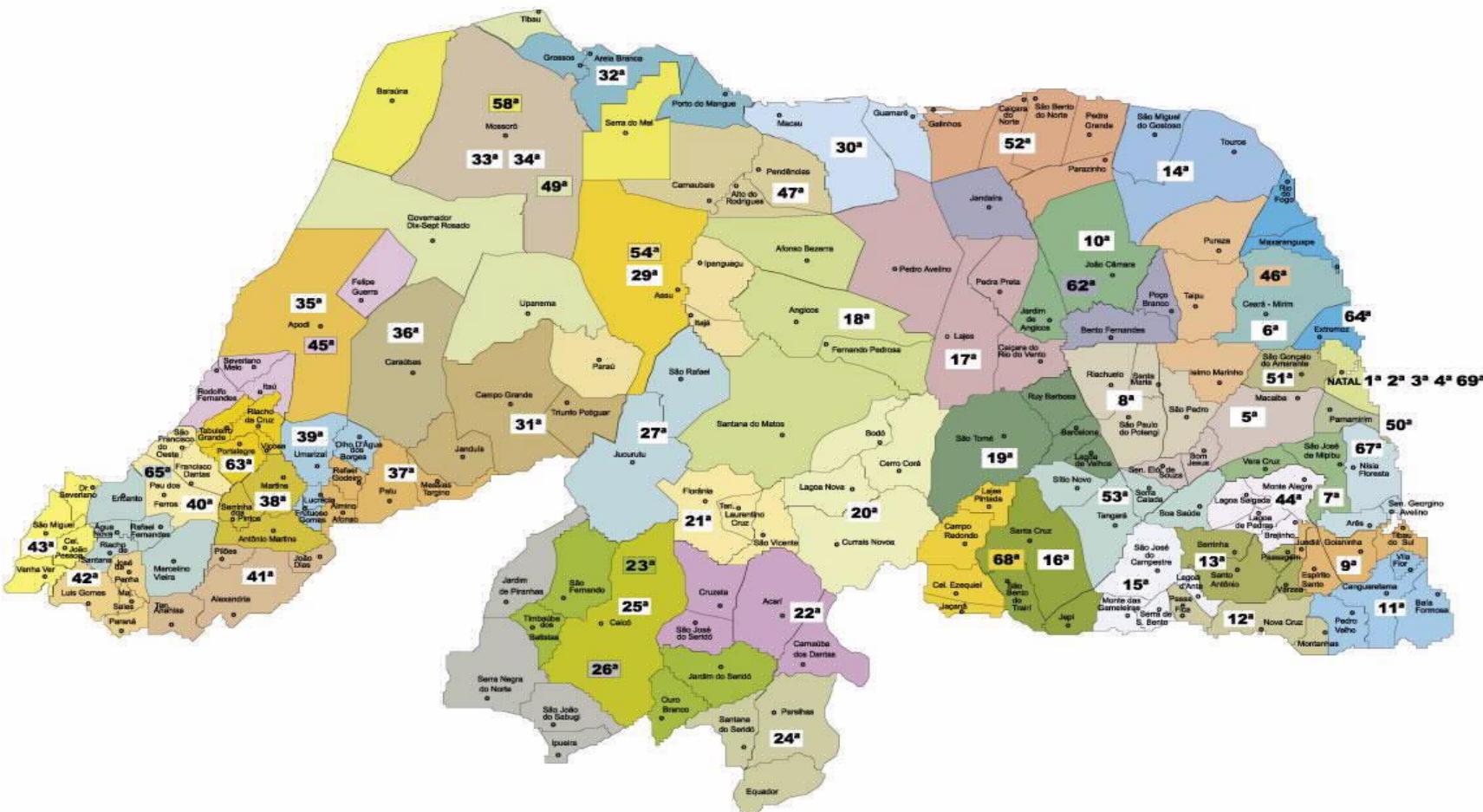
A partir do mesmo histórico, pode-se inferir que o TRE/RN adotou a política de concentração de sua estrutura física, notadamente a partir do Rezoneamento, com extinção e agregação ou reunião de Zonas Eleitorais em imóveis próprios já existentes.

Em função do Rezoneamento, foram concentradas, na última década, as Zonas Eleitorais que anteriormente possuíam sede própria nos municípios de Janduís, Governador Dix-Sept Rosado, e Cruzeta; e prédios alugados, em Afonso Bezerra, Almino Afonso, Jardim de Piranhas, Poço Branco e Upanema; e em imóveis cedidos em Almino Afonso, Arês, Jardim do Seridó, Marcelino Vieira, Pedro Velho, Santana do Matos e Taipu.

Verifica-se, portanto: [1] a adoção de políticas de substituição de imóveis cedidos por alugados ou próprios, e [2] de concentração da estrutura física.

IV. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS ZONAS ELEITORAIS

Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte
Divisão do Estado em Zonas Eleitorais



V. OBRAS EM CURSO

Encontram-se em curso apenas serviços de manutenção e revitalização das edificações que abrigam os Cartórios Eleitorais em Santo Antônio e Mossoró, com valores inferiores ao limite do Art. 23, inciso I, alínea *a*, da Lei nº 8.666/93, estando, portanto, dispensadas de integrar o Plano de Obras¹.

Também se encontra em execução a reforma do Fórum Eleitoral de Natal, que envolve a recuperação da estrutura e substituição das telhas metálicas da cobertura, reforma prevista no Plano de Obras de 2021.

VI. PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O presente Plano de Obras prevê a seguinte obra para o exercício de 2023:

OBRA	VALOR PREVISTO
Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN – Etapa de Projetos Executivos	R\$ 294.000,00
Reforma e Ampliação do Galpão de Urnas – Etapa de Projetos Executivos	R\$ 240.030,00
Ampliação do Cartório Eleitoral de Caicó/RN	R\$ 20.000,00

VI.1. Construção de Cartório Eleitoral no município de Mossoró-RN

A edificação que atualmente abriga o Fórum Eleitoral de Mossoró foi solicitada em 2006, e construída e entregue no ano seguinte, e seu projeto arquitetônico original contemplava apenas 02 (duas) Zonas Eleitorais, uma sala de treinamento de mesários e servidores, e uma sala de depósito de urnas eletrônicas.

Contudo, após os recentes Rezoneamentos, o prédio passou a abrigar o total de 04 (quatro) Zonas Eleitorais, além de processos e arquivos de mais 01 (uma) Zona extinta, fato que modificou totalmente a disposição e forma de ocupação do imóvel existente.

Além disso, o projeto originalmente construído possui apenas 01 (um) banheiro feminino e 01 (um) banheiro masculino destinados a servidores, e que atualmente atendem a uma demanda muito maior em uso.

Além disso, o Cartório da 49^a Zona Eleitoral foi abrigado, de forma improvisada, e que persiste até o presente momento, na antiga sala de treinamentos, não possuindo divisões adequadas de espaço para atendimento, arquivo e sala de Juiz, como as demais Zonas dali (33^a, 34^a e 58^a Zonas Eleitorais).

¹ Cf. Art. 1º, § 6º, da Res. TSE nº 23.369/2011.

Também é forçoso registrar que os ambientes ocupados pela 49ª Zona Eleitoral, na sala de treinamentos, possuem áreas inferiores ao padrão estabelecido por normas e Resoluções do TSE e do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentam a construção de Cartórios Eleitorais.

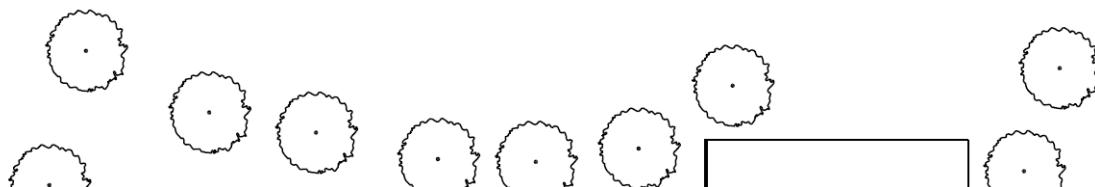
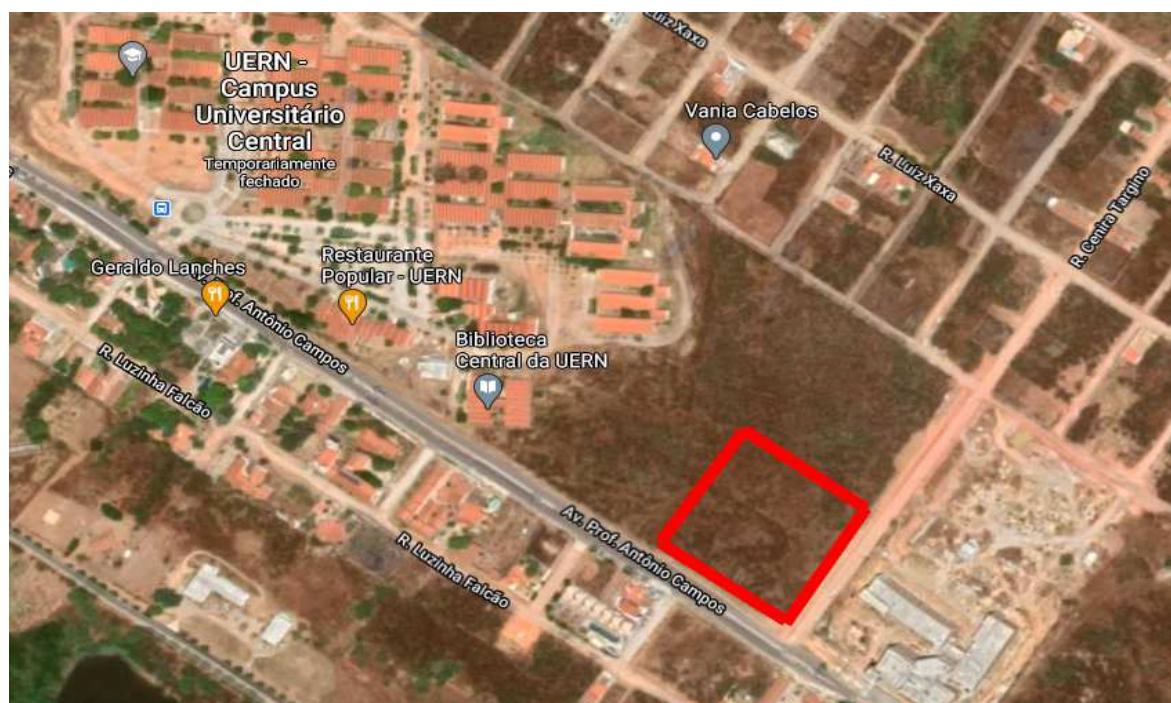
A atual edificação foi construída em terreno doado pela Prefeitura, e por ser circundado por ruas, não possui qualquer possibilidade física de ampliação ou expansão, a não ser vertical, intervenção que, necessariamente, representaria a necessidade de suspensão de todas as atividades cartorárias e mudança para uma sede provisória enquanto durassem as obras.

Ademais, a verticalização do Fórum Eleitoral de Mossoró traria outros problemas e custos à Administração, pela dificuldade em conceder acessibilidade aos eleitores que seriam eventualmente atendidos no pavimento superior, haveria a demanda, com isso, pelo uso de elevadores especiais, e por construção de rampas e escadas em áreas atualmente inexistentes.

Neste sentido, a Administração já vinha empreendendo esforços e buscando terrenos disponíveis em Mossoró, junto a outras instituições, como a UFERSA, DNIT e UERN, visando a construção futura de novo Fórum Eleitoral.

Em 2019, a Administração obteve sucesso na doação de um terreno junto à Universidade do Estado do RN, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), área suficiente para abrigar uma nova construção, de forma mais adequada, os Cartórios Eleitorais sediados em Mossoró, inclusive com estacionamento ao público, conforme a legislação municipal; com sistemas eficientes de geração e conservação de energia; com sistemas de reuso e reaproveitamento de água, entre outras medidas de sustentabilidade, acessibilidade e adequação às normas de construção de imóveis de Cartórios Eleitorais.

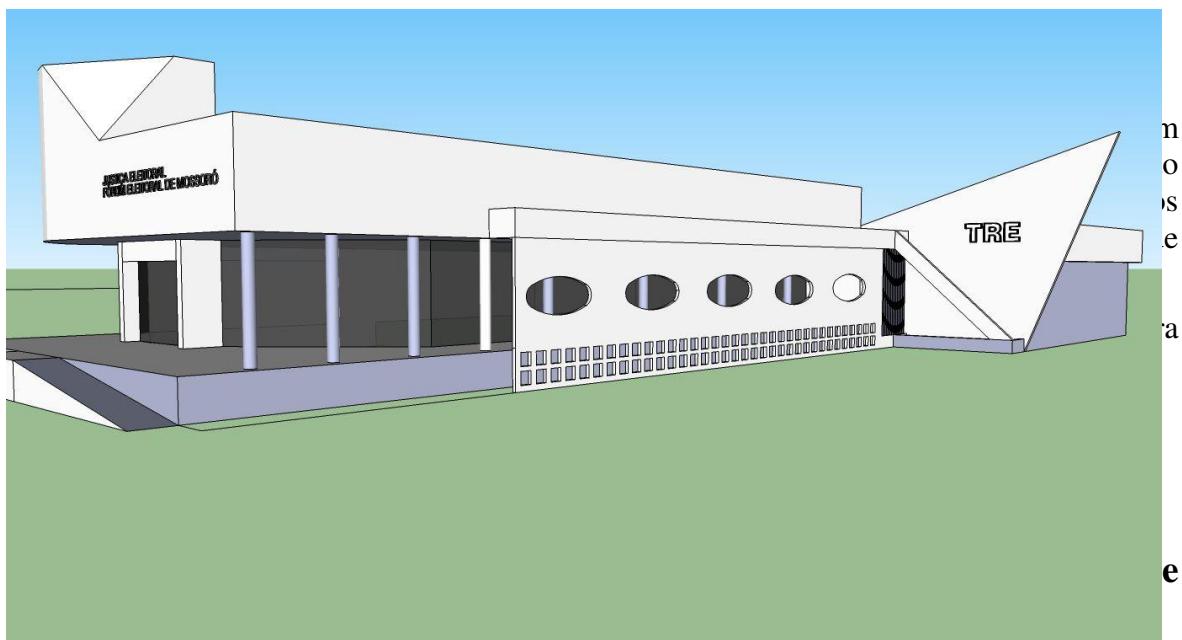
O imóvel urbano doado está situado em área contígua ao Campus Universitário da UERN, possui dimensões de 100m por 100m (ou 10.000m²), sendo atendida por via estrutural asfaltada, na esquina da Avenida Prof. Antônio Campos com a Rua Cenira Targino (Rua Francisca Maria de Moraes), de fácil acesso e no entorno da BR-110 (Rodovia de Acesso a Areia Branca).



O anteprojeto do estudo, demonstrado acima, contemplou áreas para abrigar 05 (cinco) Cartórios Eleitorais, destinando uma previsão de expansão futura, para eventual novo rezoneamento.

Também foram cumpridas todas as exigências legais e normativas relacionadas a destinação de espaços para Cartórios Eleitorais, e áreas comuns para atendimento de eleitores, treinamentos de mesários e servidores, armazenamento, carga e testes de urnas eletrônicas.

A Seção de Engenharia também desenvolveu a maquete eletrônica, relativa ao anteprojeto, visando materializar, em imagens (como abaixo), os estudos de vistas e fachadas da futura edificação.



O imóvel do Galpão de Urnas Eletrônicas, situado no Centro de Operações da Justiça Eleitoral - COJE, foi projetado no ano 2000, e construído e inaugurado em 2001, ou seja, já dispõe de 20 anos de uso, sem qualquer intervenção destinada à atualização de suas instalações às normas de acessibilidade e de combate a incêndio.

Desde a inauguração do Galpão de Urnas, a norma brasileira de acessibilidade, a NBR 9050-ABNT, já passou por 03 (três) atualizações, e os imóveis que integram o COJE já se encontram demasiadamente defasados em relação às exigências físicas, de sorte que, qualquer nova intervenção a ser submetida à aprovação pela Prefeitura do Natal, exigir-se-á, necessariamente, a atualização da acessibilidade dos prédios públicos.

Da mesma forma, as normas para prevenção e combate a incêndio, exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do RN – CBM/RN, também já foram atualizadas algumas vezes, com adoção de parâmetros mais rigorosos para aprovação de projetos, vistorias e emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB, antigo “habite-se”).

Além disso, ao longo de duas décadas de uso, dadas as condições e temperaturas médias nesta Região Nordeste, constatou-se também a necessidade de climatização das áreas de testes de bancadas de urnas, voltada a dar melhores condições de trabalho aos servidores e técnicos de urnas, nas operações de carga e testes.

Neste sentido, a Ampliação e Reforma do Centro de Operações da Justiça Eleitoral envolverá a ampliação da área de armazenamento interna, com a execução de laje

intermediária, subdividindo o vão interno vertical, e com isso, reservando parte da área interna para o armazenamento de bens patrimoniais e de almoxarifado, atualmente dispostos em ambientes diversos do imóvel.

Conforme estudos ocorridos neste ano de 2021, haverá a necessidade de separação de ambientes, com execução de uma parede interna resistente a chamas (fogo), destinada a subdividir a área interna, e com isso, compartimentar o Galpão de Urnas em duas áreas distintas, com graus de riscos de incêndio diferentes, para otimização das instalações prediais de combate a incêndio.

Esta medida de divisão e compartimentação interna servirá também ao cumprimento das normas do TSE que demandam o isolamento e segurança das atividades com urnas eletrônicas.

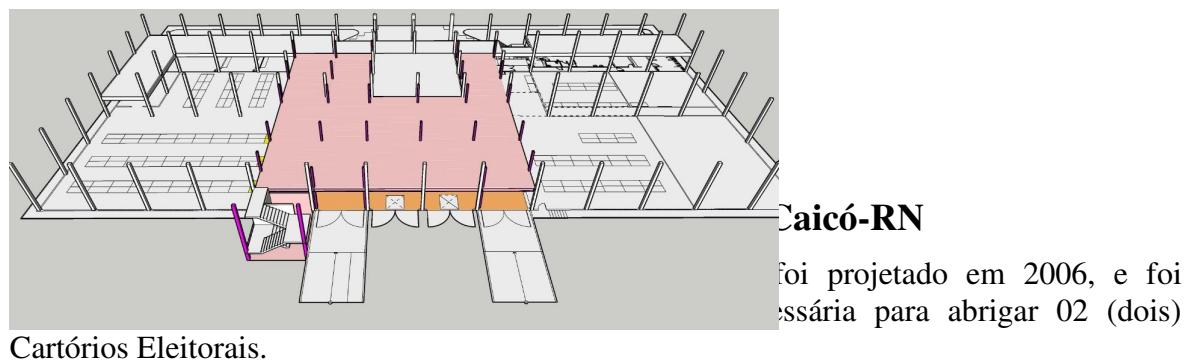
Contudo, qualquer ampliação de área construída se caracteriza como “obra”, exigindo uma nova aprovação deste projeto arquitetônico pela Prefeitura do Natal, que, imperiosamente, exigirá também a atualização dos prédios do COJE para a nova versão da acessibilidade. O futuro alvará de construção (em 2024, para se iniciar a obra) dependerá dessas aprovações de projetos.

Por oportuno, registre-se o incidente ocorrido no último dia 15 de outubro, com o **princípio de incêndio** em uma placa solar, na cobertura do prédio do Galpão de Urnas, que chegou a derreter a telha de alumínio e perpassar para o vão interno do prédio, e somente foi combatido e debelado com a ajuda do Corpo de Bombeiros e da equipe de eletricistas terceirizados deste Regional.

Em decorrência do sinistro, o Corpo de Bombeiros notificou este Regional a reapresentar o projeto de prevenção e combate a incêndio, com atualizações conforme o uso e grau de riscos atuais, ocasião em que, inevitavelmente, exigir-se-á a atualização dos projetos e das instalações prediais para as normas e instruções técnicas mais recentes.

No sistema da proposta orçamentária (SIGEPRO) esta ação orçamentária foi cadastrada como *Ampliação e Reforma de Depósito de Armazenamento de Urnas no Município de Natal*, a pedido da Setorial Contábil, tendo em vista o acréscimo à área construída da edificação e as intervenções nas estruturas existentes.

A maquete eletrônica abaixo é do primeiro estudo voltado à Ampliação e Reforma do Galpão de Urnas (COJE), com a nova área da laje a ser executada em destaque:



O projeto contemplou um salão de atendimento, sala de treinamento e reuniões, depósito de urnas eletrônicas, salas dos Cartórios, salas de juiz, arquivos, e demais ambientes necessários, como banheiros destinados ao público, aos servidores e aos juízes, copa e D.M.L., e sala de apoio ao rack de informática.

Depois de inaugurado, em 2007, o prédio abrigou os Cartórios da 25^a e 45^a Zonas Eleitorais, até 2017, quando, em decorrência do Rezoneamento de 2017, passou a abrigar os Cartórios da 23^a, da 25^a e 26^a Zonas Eleitorais, sem que, contudo, houvesse a respectiva ampliação dos espaços físicos.

Dessa forma, a 23º Zona Eleitoral ficou instalada precariamente na sala de treinamentos, em um vão único, em descumprimento à norma disposta no Anexo V, da Resolução nº 23.544/2017-TSE, que definiu os ambientes e áreas obrigatórias a um Cartório Eleitoral.

Em 2021, em pedido formulado pelas Zonas Eleitorais, objeto do processo PAE nº 11020/2021, a Administração acolheu a proposta pela regularização dos ambientes do Fórum Eleitoral de Caicó, com a ampliação de sua área construída, e destinação de ambientes necessários para mais um Cartório.

O total da despesa da ação orçamentária foi estimado inicialmente em R\$ 285.904,00, tendo por base uma área mínima para os ambientes necessários, sobre a qual se aplicou o Custo Unitário Básico - CUB, da construção civil, com acréscimos a suplementar os itens não previstos pelo Sinduscon.

Para o exercício de 2023, foi prevista a contratação de estudos e projetos, no total de R\$ 20.000,00, destinados à sondagem, topografia e eventuais serviços técnicos-profissionais voltados à elaboração e aprovação do projeto legal, a ser submetido e aprovado junto à Prefeitura do Caicó e ao Corpo de Bombeiros Militar do RN.

Com as aprovações dos projetos, a obra deverá ser licitada, contratada e executada integralmente no exercício de 2024.

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO

Tabela I - imóveis novos:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OCUPADO	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN					PONTUAÇÃO
	ESCALA DE VALORAÇÃO					
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM		REGULAR		RUIM	3
	0		1		3	
RISCOS AOS USUÁRIOS	NÃO		SIM		CONDENADO DEFESA CIVIL	0
	0		1		3	
PREVISÃO DE DESOCUPAÇÃO PLANEJADA	ANO ATUAL	N+1	N+2	N+3	N+4	0,5
	2	1,5	1	0,5	0	
SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO AO CEDENTE	SIM		NÃO			0
	1		0			
FUNCIONALIDADE E ACESSIBILIDADE	ADEQUADO		INADEQUADO			0,5
	0		0,5			
DISPONIBILIDADE DO ESPAÇO ATUAL	ADEQUADO		INADEQUADO			0,5
	0		0,5			
TOTAL						4,5

Tabela II - ampliações e reformas de imóveis:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OCUPADO	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO MUNICÍPIO DE NATAL-RN			PONTUAÇÃO
	ESCALA DE VALORAÇÃO			
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM	REGULAR	RUIM	2
	0	2	4	
RISCOS AOS USUÁRIOS	NÃO		SIM	2
	0		2	
FUNCIONALIDADE E ACESSIBILIDADE	ADEQUADO		INADEQUADO	1
	0		1	
DISPONIBILIDADE DO ESPAÇO ATUAL	ADEQUADO		INADEQUADO	1
	0		1	
TOTAL				6

--

ANEXO II - RESOLUÇÃO N° 23.544/2017-TSE
AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO À
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN								
CRITÉRIOS		ESCALA DE VALORAÇÃO								
NÚMERO DE ELETORES ATÉ	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000		400.000		> 400.000	
	0	0,25	0,5	0,75	1		1,5		2	
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEIS LOCADOS OU CEDIDOS POR OUTROS			SIM				NÃO			
			1				0			
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE CONCENTRAÇÃO OU DISPERSÃO DE SUA ESTRUTURA FÍSICA			SIM				NÃO			
			0,5				0			
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL			ADEQUADA				INADEQUADA			
			0,5				0			
CARTÓRIOS COM ATENDIMENTO AO ELEITOR			SIM				NÃO			
			2				0			
DEPÓSITO DE URNAS			SIM				NÃO			
			1				0			
SUSTENTABILIDADE			SIM				NÃO			
			0,5				0			
DISPONIBILIDADE DE TERRENO DOTADO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA (ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA)			SIM				NÃO			
			0,5				0			
TOT/										

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO MUNICÍPIO DE NATAL-RN								
CRITÉRIOS		ESCALA DE VALORAÇÃO								
NÚMERO DE ELETORES ATÉ	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000		400.000		> 400.000	
	0	0,25	0,5	0,75	1		1,5		2	
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEIS LOCADOS OU CEDIDOS POR OUTROS			SIM				NÃO			
			1				0			
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE CONCENTRAÇÃO OU DISPERSÃO DE SUA ESTRUTURA FÍSICA			SIM				NÃO			
			0,5				0			
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL			ADEQUADA				INADEQUADA			
			0,5				0			
CARTÓRIOS COM ATENDIMENTO AO ELEITOR			SIM				NÃO			
			2				0			
DEPÓSITO DE URNAS			SIM				NÃO			
			1				0			
SUSTENTABILIDADE			SIM				NÃO			
			0,5				0			
DISPONIBILIDADE DE TERRENO DOTADO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA (ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA)			SIM				NÃO			
			0,5				0			
TOT/										

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO	AMPLIAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE CAICÓ-RN								PONTUAÇÃO		
	ESCALA DE VALORAÇÃO										
CRITÉRIOS	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	> 400.000		0,75		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	2				
NÚMERO DE ELETORES ATÉ	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	1,7
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	SIM					NÃO				1	
	1					0					
ESTRATÉGICA DE SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEIS LOCADOS OU CEDIDOS POR DISPENSAS	SIM					NÃO				0,5	
	0,5					0					
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	ADEQUADA					INADEQUADA				0	
	0,5					0					
CARTÓRIOS COM ATENDIMENTO AO ELEITOR	SIM					NÃO				2	
	2					0					
DEPÓSITO DE URNAS	SIM					NÃO				1	
	1					0					
SUSTENTABILIDADE	SIM					NÃO				0,5	
	0,5					0					
DISPONIBILIDADE DE TERRENO DOTADO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA (ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA)	SIM					NÃO				0,5	
	0,5					0					

ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE
(com redação alterada pela Resol. nº 23.599/2019-TSE)
PRIORIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

Grupo I – Obras com custos totais estimados compreendidos entre os limites atualizados estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do inciso I, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993 (entre R\$ 330.000,00 e R\$ 3.300.000,00).

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO	CUSTO TOTAL (R\$)	PONTUAÇÃO ANEXO I	PONTUAÇÃO ANEXO II	SOMA DA PONTUAÇÃO (DECRES-CENTE)
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO MUNICÍPIO DE NATAL-RN	2.286.000	6	6,5	12,5

Grupo II – Obras de grande porte, com custos totais estimados acima de R\$ 3.300.000,00 (Art. 23, I, c, Lei nº 8.666/1993).

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO	CUSTO TOTAL (R\$)	PONTUAÇÃO ANEXO I	PONTUAÇÃO ANEXO II	SOMA DA PONTUAÇÃO (DECRESCENTE)	PRIORIDADE
CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN	5.880.000	4,5	7,5	12	1

Observação: a obra de Ampliação do Cartório Eleitoral de Caicó-RN tem custo total estimado em R\$ 285.904,00, não se enquadrando, portanto, nos grupos I ou II acima.

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN		
NOMES DAS ETAPAS	ACOMPANHAMENTO	2023	2024	TOTAL
SERV TÉCNICO-PROFISSIONAIS	FÍSICO	5%		5%
	FINANCEIRO	294.000	-	
SERV PRELIMINARES	FÍSICO		2%	2%
	FINANCEIRO		117.600	
INFRA E SUPERESTRUTURA	FÍSICO		11%	11%
	FINANCEIRO		646.800	
ELEMENTOS DE ARQUITETURA (ALV., COB., IMP., URBA, ESQUADRIAS, VIDROS ETC.)	FÍSICO		25%	25%
	FINANCEIRO		1.470.000	
ACABAMENTOS (PISOS, REVEST, PINTURA, FORRO ETC.)	FÍSICO		33%	33%
	FINANCEIRO		1.940.400	
INST HIDROSSANITÁRIAS, INCLUSIVE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	FÍSICO		2%	2%
	FINANCEIRO		117.600	
INST ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS, INCLUSIVE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA	FÍSICO		14%	14%
	FINANCEIRO		823.200	
INST MECÂNICAS	FÍSICO		6%	6%
	FINANCEIRO		352.800	
INST COMBATE A INCÊNDIO	FÍSICO		2%	2%
	FINANCEIRO		117.600	
TOTAL	FÍSICO	5%	95%	100%
	FINANCEIRO	294.000	5.586.000	

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO MUNICÍPIO DE NATAL-RN		
NOMES DAS ETAPAS	ACOMPANHAMENTO	2023	2024	TOTAL
SERV TÉCNICO-PROFISSIONAIS	FÍSICO	10,5%		11%
	FINANCEIRO	240.030	-	
SERV PRELIMINARES	FÍSICO		1,0%	1%
	FINANCEIRO		22.860	
INFRA E SUPERESTRUTURA	FÍSICO		30,0%	30%
	FINANCEIRO		685.800	
ELEMENTOS DE ARQUITETURA (ALV., COB., IMP., URBA, ESQUADRIAS, VIDROS ETC.)	FÍSICO		29,0%	29%
	FINANCEIRO		662.940	
ACABAMENTOS (PISOS, REVEST, PINTURA, FORRO ETC.)	FÍSICO		6,0%	6%
	FINANCEIRO		137.160	
INST HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGEM	FÍSICO		1,5%	2%
	FINANCEIRO		34.290	
INST ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS	FÍSICO		4,0%	4%
	FINANCEIRO		91.440	
INST MECÂNICAS (CLIMATIZAÇÃO)	FÍSICO		11,0%	11%
	FINANCEIRO		251.460	
INST COMBATE A INCÊNDIO	FÍSICO		7,0%	7%
	FINANCEIRO		160.020	
TOTAL	FÍSICO	11%	90%	100%
	FINANCEIRO	240.030	2.045.970	

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		AMPLIAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL EM CAICÓ-RN		
NOMES DAS ETAPAS	ACOMPANHAMENTO	2023	2024	TOTAL
SERV TÉCNICO-PROFISSIONAIS	FÍSICO	6,996%		7%
	FINANCEIRO	20.000	-	20.000
SERV PRELIMINARES	FÍSICO		5,005%	5%
	FINANCEIRO		14.308	14.308
INFRA E SUPERESTRUTURA	FÍSICO		30,0%	30%
	FINANCEIRO		85.771	85.771
ELEMENTOS DE ARQUITETURA (ALV., COB., IMP., URBA, ESQUADRIAS, VIDROS ETC.)	FÍSICO		29,0%	29%
	FINANCEIRO		82.912	82.912
ACABAMENTOS (PISOS, REVEST, PINTURA, FORRO ETC.)	FÍSICO		9,0%	9%
	FINANCEIRO		25.731	25.731
INST HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGEM	FÍSICO		8,0%	8%
	FINANCEIRO		22.872	22.872
INST ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS	FÍSICO		9,0%	9%
	FINANCEIRO		25.731	25.731
INST MECÂNICAS (CLIMATIZAÇÃO)	FÍSICO		0,0%	0%
	FINANCEIRO		-	-
INST COMBATE A INCÊNDIO	FÍSICO		3,0%	3%
	FINANCEIRO		8.577	8.577
TOTAL	FÍSICO	7%	93%	100%

ANEXO V – PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIO ELEITORAL

Para as obras de construção do Cartório Eleitoral de Mossoró, e de ampliação do Cartório Eleitoral de Caicó, ainda em fase de anteprojeto, deverão ser obedecidos os enquadramentos de áreas previstos no Anexo V, da Resolução TSE nº 23.544/2017, para a elaboração dos projetos executivos:

TABELA DO ANEXO V
Padronização da construção de imóveis para cartório eleitoral

Tabela I - Áreas dos ambientes definidos no item 2 do Anexo V.

Identificação do nove projeto:	AMBIENTE	Área Padrão (m ²)	Área do Projeto (m ²)
Central de atendimento ao eleitor	60 a 78		
Sala de apoio administrativo	30 a 39		
Sala técnica de juiz e audiências	22 a 29		
Copa e área de serviço	9 a 12		
Depósito de uso geral	4 a 5		
Arquivo	18 a 23		
Dois banheiros, distribuídos por gênero, para atender servidores, magistrados e promotores	7 a 9		
Dois banheiros, distribuídos por gênero, para atender o público	19 a 25		
Ambiente para telecomunicação e ativos de rede ¹			
Ambiente excedente			
Total	169 a 220		

1. Conforme item 2.4. do Anexo V desta Resolução.